Diário Oficial

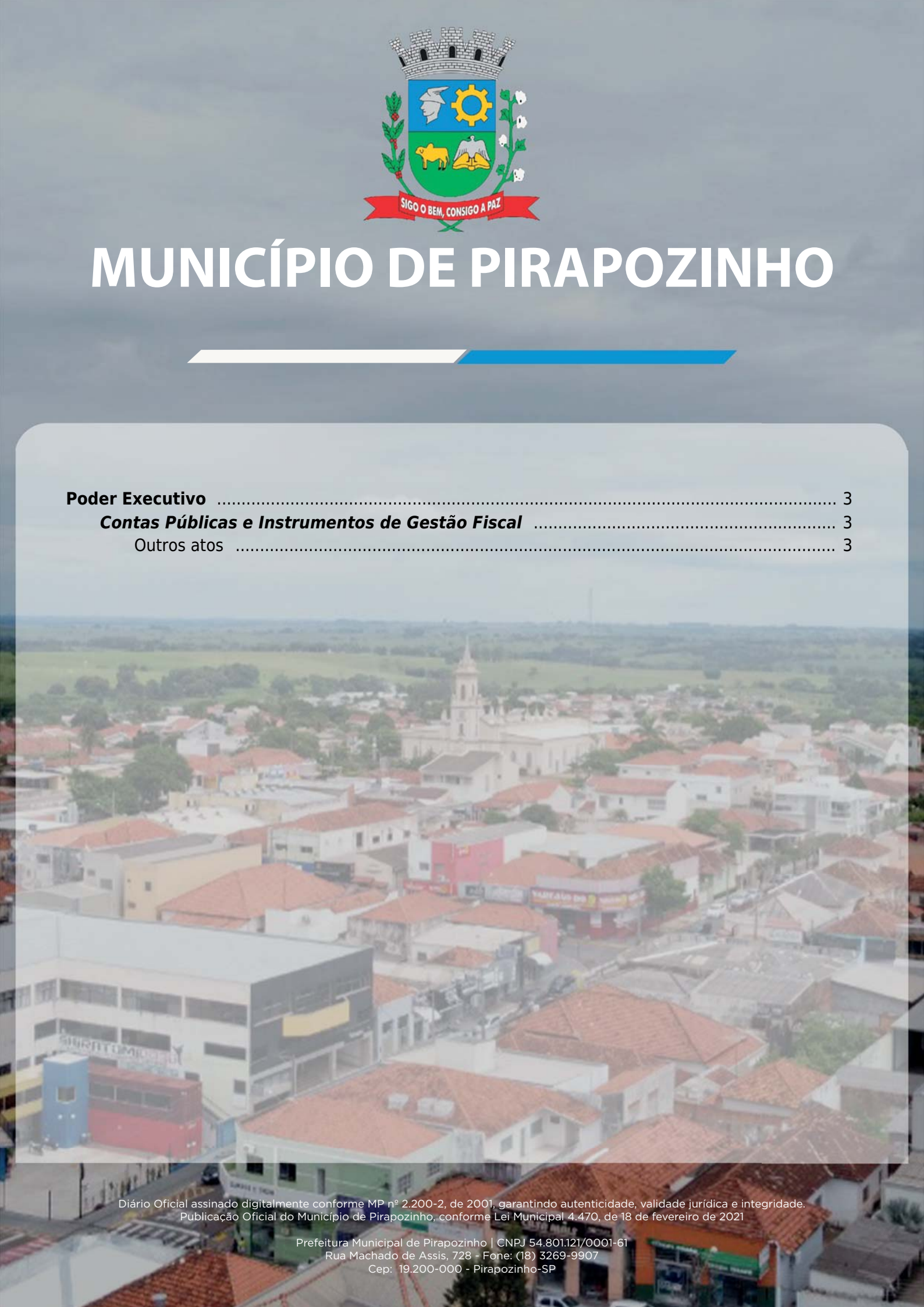


Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025 Ano V | Edição nº 1076A

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Outros atos 3



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

CONSÓRCIO CIPP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2025

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Presidente do Consórcio CIPP, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA E ESCAVADEIRA HIDRAULIDA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP**, em favor da empresa **TARABAI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕE LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.254.166/0001-98, com a proposta no **valor global de R$ 708.880,00**. Sendo os valores compatível com o orçado pela Administração Pública.

Publica-se e Registra-se.

Pirapozinho-SP, em 26 de setembro de 2025.

_____

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS

Presidente do Consórcio

CONSÓRCIO CIPP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2025

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Presidente do Consórcio CIPP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2025,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA E ESCAVADEIRA HIDRAULIDA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP.**

Publica-se e Registra-se.

Pirapozinho-SP, em 26 de setembro de 2025.

_____

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS

Presidente do Consórcio

CONSÓRCIO CIPP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Presidente do Consórcio CIPP, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da empresa **CICELIO FELIX DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 41.340.219/0001-17, com a proposta no valor global de R$ 240.000,00. Sendo os valores compatível com o orçado pela Administração Pública.

Publica-se e Registra-se.

Pirapozinho-SP, em 26 de setembro de 2025.

_____

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS

Presidente do Consórcio

CONSÓRCIO CIPP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Presidente do Consórcio CIPP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025,** tendo como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

Publica-se e Registra-se.

Pirapozinho-SP, em 26 de setembro de 2025.

_____

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS

Presidente do Consórcio



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP